

LIGA NESCAU 2020

REGULAMENTO - SKATE

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Poderão participar da “LIGA NESCAU 2020”, os estabelecimentos de ensino das redes pública e particular, clubes, associações, escolas de esportes e demais entidades/instituições ou mesmo para participantes com inscrições individuais, sem afiliação com nenhuma entidade.

Art. 2º - O evento será em abrangência nacional, conforme estabelecido no Regulamento Geral.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições completas serão realizadas gratuitamente através do site www.liganescau.com.br, que são administradas pela central exclusiva da “LIGA NESCAU 2020”.

Art. 4º - Na inscrição dos atletas/participantes deverá conter a identificação do diretor/responsável da entidade/instituição ou pais/responsáveis legais.

§ 1º - No ato da inscrição, o diretor/responsável da entidade/instituição ou pais ou responsável legal, declaram total conhecimento do regulamento e assumem responsabilidade pelas informações fornecidas, como também das **condições físicas e de saúde** do participante inscrito.

§ 2º - Os documentos necessários para inscrição, estarão disponíveis no site para download, sendo eles:

- Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- Declaração de Saúde;
- Termo de Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais.

É necessário preencher, assinar esses documentos e enviar juntamente com o **nº de inscrição** para a Central de Recebimento de Documentos da LIGA NESCAU 2020, através do WhatsApp **(11) 98555-6336**.

§ 3º - O Cronograma de Inscrição e envio do vídeo para o Skate é de:

Inscrição Inicial: 05/out | Final: 01/dez

Envio de Vídeos Inicial: 05/out | Final: 02/dez

CAPÍTULO III - DAS CATEGORIAS

Art. 5º - Para a modalidade **Skate**, a “LIGA NESCAU 2020” estabelece:

- Kids (8 a 9 anos): nascidos em 2011 e 2012;
- Mirim (10 a 13 anos): nascidos em 2007, 2008, 2009 e 2010;
- Infantil/Iniciante (14 a 16 anos): nascidos em 2004, 2005 e 2006.

§ 1º – Cada skatista poderá participar somente em uma única categoria, dentro da sua faixa etária.

§ 2º – A competição será realizada em disputa mista.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

Art. 6º - Este ano as competições serão de **forma virtual**, onde os participantes/skatistas deverão enviar um vídeo a “LIGA NESCAU 2020”, seguindo formato e especificações dispostos no regulamento geral.

Art. 7º - A competição será realizada em uma única fase.

Art. 8º - Serão selecionados os 10 melhores vídeos de cada categoria, que serão divulgados durante os SABADAYS.

Art. 9º - O vídeo deverá ser enviado a organização do evento até a data estipulada pela “LIGA NESCAU 2020”, e deverá ter um tempo **de 30 segundos**.

§ único – O vídeo que ultrapassar o tempo estabelecido será automaticamente desclassificado.

LIGA NESCAU 2020

CAPÍTULO V – DA FORMATAÇÃO E ENVIO DE VÍDEOS

Art. 10º - O vídeo deverá ser enviado em formato MP4, ressaltando-se que qualquer irregularidade ou má qualidade de imagem e áudio, o mesmo poderá ser desclassificado e descartado.

Art. 11º - Os participantes deverão enviar o vídeo juntamente com o **nº de inscrição** para a Central de Recebimento de Vídeos da “LIGA NESCAU 2020”, através do WhatsApp **(11) 98555-6336**.

§ único – Dúvidas e informações através da Central de Atendimento (segunda a sexta feira) e no site da “LIGA NESCAU 2020”.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12º – A avaliação dos vídeos ficará a cargo da organização da “LIGA NESCAU 2020”, e terá uma equipe especializada e experiente para selecionar estes vídeos.

Art. 13º – Haverá critérios de avaliação, mas sem valores de notas, onde será observado a fluidez das manobras, execução, velocidade, estilo, altura e a criatividade de cada skatista em seu vídeo.

§ único – Não será permitido a utilização de música para a modalidade (Skate) na execução do vídeo, sob pena de desclassificação e descarte do mesmo.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 14º - A premiação será **ONLINE**, através dos QR CODES emitidos pelo site da “LIGA NESCAU 2020”, conforme especificado no Regulamento Geral.

CAPÍTULO VIII – DAS LINHAS E MANOBRAS

Art. 15º - O skatista deverá apresentar manobras de solo, sem o uso de pistas ou obstáculos, podendo gravar em espaços como quintal, garagem, calçadas, ruas e praças.

§ único - O skatista poderá gravar de maneira livre e de sua escolha, as manobras que farão parte de sua linha/vídeo.